MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

EDITAL Nº 007/2005

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Ensino Médio no ano letivo 2006.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 19 de setembro a 04 de novembro de 2005, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Ensino Médio, turnos manhã e tarde, no ano letivo de 2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Diretoria da Unidade Sede. A esta Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 A Diretoria da Unidade Sede está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 136 Centro Pelotas RS, fones 2845012 e 2845002.
 - 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas RS.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
 - 1.5- O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.
- 1.6- O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que já concluíram, ou que estejam concluindo a última série do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), ou equivalente (supletivo completo).

Por ocasião da matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental.

- 1.6.1 As inscrições serão específicas para cada turno (manhã e tarde).
- 1.6.2 O candidato concorrerá a uma vaga somente no turno que escolher, não tendo direito à troca de turno.
- 1.6.3 O candidato classificado para o Ensino Médio não tem vaga assegurada na Educação Profissional de Nível Técnico; para tal, deverá se submeter a novo processo seletivo.
- 1.6.4 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso único em 2006.

2. INSCRIÇÃO

2.1 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 19 de setembro a 04 de novembro de 2005, através do preenchimento da ficha de inscrição via internet e do pagamento da taxa correspondente junto às Agências Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal. Para candidatos isentos da taxa, a inscrição será efetuada na Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil COACE.
 - 2.1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).
- 2.1.3 O candidato ao Processo Seletivo deverá optar por um turno (Manhã ou Tarde), sendo que concorrerá a uma vaga somente no turno que escolher, não tendo direito a troca de turno.
- 2.1.4 Para efeito de inscrição, será considerado documento de identificação que possua fotografia e assinatura. <u>Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confiram ao portador a condição de não alfabetizado.</u>

- 2.1.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo CEFET-RS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.1.6 Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou haverá restituição da taxa de inscrição.
- 2.1.7 É obrigatório o preenchimento de todos os campos de ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 2.1.8 O candidato deverá conferir, a partir do quarto dia útil após o pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível no *site* www.cefetrs.tche.br . Para tanto deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até <u>o dia 08 de dezembro de</u> 2005.

3. LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO E SALA

3.1 – A partir do dia **12 de dezembro de 2005** o candidato deverá localizar o prédio e a sala onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada na portaria do CEFET-RS ou no site www.cefetrs.tche.br.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 — Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no *site* <u>www.cefetrs.tche.br</u> , o candidato após gerar seu boleto de pagamento poderá também imprimir seu programa.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, qual é a sua deficiência, através de laudo do médico especialista endereçado à Coordenação do Processo Seletivo CEFET-RS, **até o fim do período das inscrições**.
- 5.2 A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferí-lo
- 5.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.
- 5.4 Caso a Coordenação do Processo Seletivo não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos com o direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.

6. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas serão realizadas no dia <u>18 de dezembro de 2005</u>, em dois turnos, conforme horários explicitados a seguir:
 - a às 8h Matemática (20 questões) e Geografia (10 questões);
 - b às 18h Língua Portuguesa (20 questões) e História (10 questões).
- 6.2 Cada prova constará de 30 questões de múltipla escolha, referentes aos conteúdos constantes neste Edital.
- 6.3 As provas serão realizadas no dia e horários acima mencionados e terão a duração de 03 (três) horas.
- 6.4 As provas serão realizadas no local indicado, conforme número de inscrição, publicada no *site:* www.cefetrs.tche.br ou disponível na portaria do CEFET após o dia **12 de dezembro de 2005**.

- $6.5-\acute{E}$ de responsabilidade do candidato informar-se sobre o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.
- 6.6 É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no ítem 2.1.8 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. Candidatos que não constarem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas <u>munido de</u> documento de <u>identificação</u> (o mesmo que declarou na inscrição), caneta esferográfica escrita grossa, azul ou preta, lápis preto, apontador, borracha e régua, não sendo permitido o uso de calculadora.
- 6.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões que ocorrerá às 7h55min no turno da manhã e às 17h55min no turno da tarde. Após estes horários, será impedida a entrada de qualquer retardatário.
- 6.8.1 Nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova antes de decorrer 60 (sessenta) minutos do início da prova. Caso deseje levar consigo o seu caderno de prova, deverá sair da sala somente após às 10h (manhã) ou 20h (noite) . **Saindo antes, em hipótese nenhuma, poderá retornar para pegar o caderno**.
- 6.8.2 Não será permitido o uso de bonés, chapéus e óculos de sombra, durante a realização das provas.
- 6.8.3 Não será permitido o uso ou o porte de *headphone*, celular, *page*, agendas eletrônicas ou similares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da prova.
- 6.8.4 Não será permitido, durante as provas, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- 6.8.5 O candidato que, por uma imperiosa, necessidade sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.
- 6.8.6 O CEFET não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos, durante a realização das provas. Portanto recomenda que cada candidatos traga somente o material estritamente necessário à realização das mesmas.

7. INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 O candidato ao receber o caderno de provas deverá conferir se está completo. Caso contrário, solicite ao fiscal um novo caderno.
- 7.2 Deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar somente o ítem que julgar correto no Cartão de Respostas.
 - 7.3 As provas terão duração máxima de **TRÊS HORAS**.
 - 7.4 NÃO será permitido o uso de CALCULADORA.
- 7.5 Não serão computadas questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estejam marcadas em formato diferente do especificado.

8. REVISÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

8.1 – Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas. Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Coordenação do Processo Seletivo, até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial da respectiva prova.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 – Plano de vagas para ingresso de 2006, do Ensino Médio da Unidade Sede do CEFET-RS, conforme tabela abaixo:

CURSO	MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO	140	140
TOTAL GERAL	280	

- 9.2 A classificação dos candidatos, para cada turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, excluindo os que obtiverem zero em uma das provas.
- 9.3 Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário do processo seletivo, será atribuído zero na respectiva prova, ficando assim excluído do processo de classificação, não cabendo a este qualquer recurso.
- 9.4 Os candidatos classificados, até o preenchimento das vagas existentes e previstas no Plano de Vagas, cursarão a primeira série anual do Ensino Médio.
 - 9.5 Não será permitida a transferência de turno no ato da matrícula.
- 9.6 O CEFET, se necessário procederá novas chamadas de classificados, obrigando-se a publicar a data das mesmas com antecedência, e não tendo responsabilidade alguma se o candidato não comparecer para a referida matrícula.
- 9.7 É de responsabilidade do candidato, se manter informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de igualdade no número de pontos, dar-se-á preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a Obtiver o maior número de pontos na disciplina de matemática;
 - b Tiver idade superior.

11. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

O Gabarito Oficial será publicado após o término das provas, nos locais de provas, no site www.cefetrs.tche.br e através da Imprensa local.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1– O resultado final será divulgado até o dia 30 de dezembro no CEFET-RS, pelo *site* www.cefetrs.tche.br e na imprensa local.
- 12.2 Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2006, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

13. MATRÍCULA

- 13.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Escolares, nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos classificados.
- 13.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 03 (três) fotografias (3 x 4 cm) recentes, não de 5 minutos e os seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original acompanhado de cópia xerox).
 - Carteira de Identidade (xerox), COM FOTO E ASSINATURA.
 - CPF (xérox).
 - Comprovante de residência.
 - Guia de Contribuição Estudantil quitada (retirada na véspera da matrícula na

COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES). Informações sobre matrícula, pelos fones:

0xx53-32845060 e 32845061 . Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 13.3 O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar no CEFET-RS, na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.
- 13.4 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 13.5 Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo os mesmos critérios de classificação.
- 13.6 Se houver outras chamadas, a lista dos classificados e data de matrícula, serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.
- 13.7 O candidato que foi aluno do CEFET-RS deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.
- 13.8 Se após o início das aulas, o aluno deixar de freqüentar a 100% das aulas nos primeiros quinze dias, perderá o direito a vaga.
- 13.9 O aluno que abandonar o CEFET-RS durante a primeira série do Ensino Médio só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela UNISEDE-CEFET-RS.
- 14.2 Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, são bem-vindas.
- 14.3 A UNISEDE CEFET-RS fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Pelotas, 1º de setembro de 2005.

ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD